



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

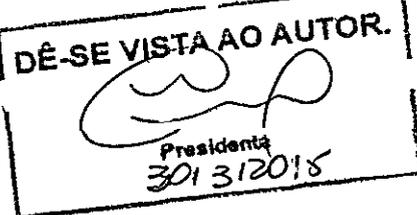
Ofício GP.L nº 082/2015

Processo nº 7.576-8/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 26/MAR/2015 16:45 072423

EXPEDIENTE

Jundiaí, 24 de março de 2015.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 318/2015, da lavra do ilustre Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, sobre deficiências no serviço de saúde do município, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Diante dos questionamentos formulados, a Secretaria Municipal de Saúde, informa que o assunto está sendo solucionado por meio de medidas administrativas mais rígidas que estão sendo tomadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e de Administração e Gestão.

Visando sanar o problema quanto a realização de exames de apoio diagnóstico, a Secretaria está tomando as seguintes providências:

- Revisão do protocolo de solicitação de exames de apoio diagnóstico;
- Análise do contrato e das possibilidades de aditamento do mesmo de forma a ampliar a oferta destes procedimentos;
- Revisão e reorientação dos processos de trabalho das unidades básicas de saúde.

Quanto aos demais quesitos, segue cópia das informações prestadas pelas responsáveis das áreas técnicas pertinentes, quais sejam SMS/AF e SMS/DACA.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



SMS/AF em 05 de Março de 2015

Comunicado SMS/AF nº 005/2015

A/C – Sec. Municipal de Saúde – Dr. Luis Carlos Casarin
Ref.: Requerimento ao Plenário nº 318

Considerando as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Jundiaí, informamos:

O medicamento Glicazida 30mg (Azukon®) teve seu registro de preço encerrado no exercício de 2014 e devido aos trâmites do processo licitatório, a entrega por parte do distribuidor só foi efetivada no dia 03/03/2015. O medicamento está sendo reabastecido e estará disponível em todas as Unidades de Saúde até a segunda quinzena de Março/15.

O medicamento Enalapril 5mg (Enalamed®), que contém registro de preço vigente com o fabricante CIMED, teve seu abastecimento interrompido devido a um incêndio ocorrido na unidade fabril em Outubro/14. Este evento acarretou no cancelamento da entrega por parte de vários distribuidores, gerando desabastecimento em diversas cidades do país. O referido medicamento foi recebido no final de Fevereiro/2015 e está sendo entregue para todas as Unidades de Saúde, conforme logística mensal.

Devido à falta de matéria-prima para a fabricação, o medicamento Penicilina Benzatina (Benzetacil®) teve sua fabricação reduzida drasticamente desde Maio/2014, causando um desabastecimento em nível nacional. Diante do ocorrido, foi priorizado, juntamente com a Coord de Clínica Médica, de Pediatria e de Ginecologia, o uso do estoque remanescente para casos graves e em que não há a possibilidade de substituição do tratamento, como: sífilis em gestantes, anemia falciforme e febre reumática. Estamos aguardando reabastecimento do mercado nacional para assim voltarmos à distribuição normal à todas as Unidades de Saúde.

O fornecimento de medicamentos na Atenção Básica à saúde a partir da Assistência Farmacêutica é norteado, na atualidade, pela PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do

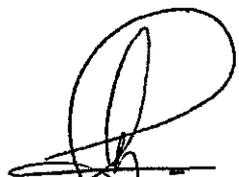
Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do Ministério da Saúde, e pela Deliberação CIB nº 61/2013 que trata da Pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado de São Paulo.

A lista de medicamentos padronizados pelo município de Jundiá, REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), é baseada na RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) e no perfil epidemiológico da população. A adoção da RENAME como instrumento norteador segue o estabelecido na PORTARIA GM Nº 3.916, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998 que Aprova a Política Nacional de Medicamentos, tendo como uma de suas diretrizes a Adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e que a trata como meio fundamental para orientar a padronização, quer da prescrição, quer do abastecimento de medicamentos, principalmente no âmbito do SUS. A distribuição às Unidades de Saúde do município leva em consideração o histórico de consumo médio de cada UBS e as particularidades de cada.

Todos os medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) são adquiridos através de processos licitatórios seguindo a lei 8666/93 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, podendo os prazos no processo licitatório ultrapassar o prazo planejado para reposição de estoque sendo que a falta dos medicamentos provêm dos atrasos do processo licitatório, não cumprimento dos prazos de entrega dos empenhos gerados pelas empresas vencedoras do processo licitatório, pedidos de cancelamentos de registros de preço e falta de matéria-prima no mercado nacional.

Medidas mais rígidas já estão sendo discutidas pela Secretaria de Saúde juntamente com o Jurídico e Administração para a penalização dos distribuidores, a fim de não gerar transtornos e desabastecimento à população.

Atenciosamente,


Tamires C.B.P. Rossatto
Farmacêutica AF/SMS



Jundiaí, 20 de março de 2015

Comunicado nº 91 /2015

Ao GS/SMS

Ref: Requerimento ao Plenário nº 318

Referente às solicitações 5 e 6 formuladas no requerimento supracitado informamos que:

Em outubro de 2013 o gestor à época optou que os exames laboratoriais fossem disponibilizados às UBSs/PSFs e Ambulatórios da rede municipal de assistência "sem cota" e sem regulação a luz de protocolos clínicos de assistência, tal medida foi tomada com o intuito de observar qual a "real necessidade de exames laboratoriais" do município. A previsão no início de 2014 foi que a quantidade conveniada para todo o ano seria suficiente para atender a população até meados do mês de setembro, considerando o padrão de solicitação e agendamento sem cotas e critérios baseados em protocolos clínicos assistenciais, desde o início foi realizado um acompanhamento contínuo e observado um aumento no número de solicitações de exames, solicitações de exames "repetidos" para o mesmo paciente, repetições de exames fora dos prazos recomendados pelas diversas linhas assistenciais, entre outros.

Diante do exposto e na iminência de interrupção de assistência à população, em setembro de 2014 foi elaborado junto com as Coordenações Técnicas, Gerências Regionais (à época) e Professores da Faculdade de Medicina de Jundiaí protocolos clínicos de assistência e apoio diagnóstico onde foram pactuados que tipos de exames estariam disponíveis para a Atenção Básica e para Atenção Especializada, assim como a quantidade de exames distribuídos por serviço, levando-se em consideração a quantidade de consultas realizadas pelos serviços.

Também foram colocadas "travas" no sistema informatizado que impossibilitassem o agendamento na rotina de exames colhidos fora dos prazos estabelecidos ou que já tivessem sido solicitados por outros serviços (p. ex. O clínico da UBS solicita exame de dosagem de "colesterol", porém, o cardiologista do NIS já o havia



Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria
de Saúde

solicitado 1 mês antes). Concomitante a isso foi distribuído senha única de acesso ao sistema de resultados de exames, que permitissem as UBS/PSFs e os ambulatórios o acesso aos resultados de exames dos pacientes independente do serviço que tenha solicitado.

O estabelecimento dessas ações evidenciou a demanda reprimida em algumas unidades, principalmente nas com o menor volume de consultas médicas e maior quantidade de solicitação de exames.

Fabiana Barreto de Alcântara
Regulação/DACA